



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 222/85

DISPÕE SÔBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA FELICINDO LOPES? A ATUAL AVENIDA OESTE DO LOTEAMENTO ACAIACA EM PIÚMA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º-Fica denominada de AVENIDA FELICINDO LOPES, a atual avenida OESTE do Loteamento "ACAIACA" em Piúma-ES.
- Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIÚMA-ES, 20 DE MAIO DE 1985.


José Izaiás Moreira Scherrer
Prefeito Municipal